


PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ  
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847  
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

Requerimento nº 165/2021

“EM CARÁTER DE URGÊNCIA”

Canindé-CE, 08de Março de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ  
RECEBI EM: 11/03/21

  
Maria Sandra da Silva Cordeiro  
1ª Secretária

A função do vereador de fiscalizar permanentemente a gestão e as ações do Prefeito está prevista na Constituição Federal, em seu art. 31:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

REQUERIMENTO APROVADO EM 1ª E ÚNICA  
DISCUSSÃO EM 12/03/21

Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Canindé

  
Presidente

**REQUER** da Prefeita de Canindé, Sra. Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes e da Secretária de saúde, Sra. Islayne de Fatima Costa Ramos ações urgentes do Poder Executivo do Município de Canindé no sentido de prevenir a contaminação e propagação do Coronavírus (Covid-19) na cidade de Canindé.

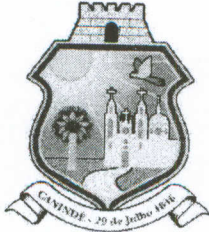
O Vereador infrafirmado, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o que preceitua a Lei Orgânica do Município e em consonância com o disciplinado no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vem, com acatamento e respeito costumeiros, à presença de V. Exa., para expor e ao final requerer o que abaixo se segue:

O Vereador Gleison Feitosa serve-se do presente para **requerer que o Poder Executivo do município de Canindé realize as seguintes ações, em caráter de urgência, no sentido de minimizar ao máximo a possibilidade de contaminação e propagação do Coronavírus (COVID-19), quais sejam:**

**1º) desinfecção e higienização das vias públicas do município com maior circulação de pessoas, em especial, praças, ruas onde se concentram os comércios da cidade, mercados, lotéricas, agência dos Correios e em frente a prédios públicos de atendimento à população, como as Unidades Básicas de Saúde e etc.;**

**2º) Disponibilizar à população em geral, máscaras e álcool gel 70%;**

**3º) Distribuir aos profissionais da saúde (agentes de saúde, enfermeiros, médicos, funcionários dos Postos de Saúde, auxiliares de serviços, atendentes em geral e demais servidores) que estão na linha de frente no enfrentamento ao Coronavírus os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's);**



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ  
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847  
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

**4º) Sancionar leis municipais para amenizar o sofrimento da população como, por exemplo, isenção de tributos municipais, dentre outras.**

Sabedores que somos da gravidade da contaminação e propagação do Covid-19 em nosso município é nosso dever priorizar com a máxima urgência que o caso requer a saúde de nossos irmãos canindeenses.

Por estes motivos, peço atenção especial para este requerimento.

Diante do acima exposto, requer se digne V. Exa., após ouvido o soberano Plenário, em enviar ofício a Prefeita Municipal de Canindé, solicitando urgência no atendimento deste requerimento.

Peço e Espero Deferimento.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 07 de março de 2021.

**Antonio Gleison Lopes Feitosa**  
Vereador PL